



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.050

De 27 de julho de 2009

Autógrafo nº 165/09 – Projeto de Lei nº 152/09

Autor: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a contratação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais, bem como serviços odontológicos e demais serviços correlatos para os servidores ativos, inativos, vereadores da Câmara Municipal de Araraquara, dependentes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de julho de 2009, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a, mediante licitação, proceder à contratação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais, bem como serviços odontológicos e demais serviços correlatos para os servidores ativos, inativos, vereadores da Câmara Municipal de Araraquara e dependentes em geral.

Parágrafo único. A adesão aos Planos contratados será facultativa.

Art. 2º Os vereadores e os dependentes em geral arcarão integralmente com o valor de suas mensalidades, inscrições e outras despesas decorrentes do plano de saúde e do plano odontológico.

16:55 05/08/2009 083688 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º A regulamentação desta lei será efetuada por Ato da Mesa da Câmara Municipal, o qual fixará o valor da contribuição dos servidores ativos e inativos no pagamento dos planos contratados.

Art. 4º Os pagamentos devidos pelos servidores ativos, inativos, vereadores da Câmara Municipal de Araraquara e dependentes em geral serão realizados mensalmente por meio de desconto na folha de pagamento dos titulares dos planos, mediante autorização dos mesmos.

Art. 5º As despesas oriundas da aplicação desta lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo, no que lhe couber.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6.944, de 26 de fevereiro de 2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2009 (dois mil e nove).



MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009 - ("PC").